



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 043/2018**

### **FESTIVAL DE MÚSICA DO IFMG CAMPUS OURO PRETO: EDIÇÃO 2018**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUSOURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e a abertura das inscrições para o **FESTIVAL DE MÚSICA DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO: EDIÇÃO 2018**, regido pelo presente Regulamento.

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece as regras para participação, seleção e premiação dos inscritos no **Festival de Música do IFMG - Campus Ouro Preto Edição 2018**, abaixo identificado como **IFestival 2018**.

#### **CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O **IFestival 2018** tem por objetivo incentivar a música no ambiente escolar, o desenvolvimento cultural e promover a sociabilidade entre os alunos do IFMG - *Campus* Ouro Preto. O **IFestival 2018** será realizado de 15 a 19 de outubro de 2018, no *campus* Ouro Preto.

#### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** Podem participar do **IFestival 2018** bandas musicais, de qualquer idade, estilo e formação, que tenha em sua composição ao menos um estudante com matrícula ativa no IFMG - *Campus* Ouro Preto, de acordo com os requisitos constantes neste Edital.

#### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **20 de julho e 10 de setembro de 2018**, exclusivamente pela internet, através do e-mail [ifestival.organizacao@gmail.com](mailto:ifestival.organizacao@gmail.com). Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem por outro meio que não o e-mail oficial, ou com documentação incompleta.

§1º Para se inscrever, é preciso:

I - estar ciente de todas as normas deste Edital;

II - ser aluno do IFMG - *Campus* Ouro Preto;

III - apresentar comprovante de matrícula;

IV - as bandas devem ter em sua composição, pelo menos um aluno do IFMG - *Campus* Ouro Preto;

V - enviar para o e-mail [ifestival.organizacao@gmail.com](mailto:ifestival.organizacao@gmail.com), com o título **Inscrição – Nome da Banda**, dentro do prazo estabelecido, os seguintes arquivos:

a) formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido com:

1. nome e Comprovante de matrícula do proponente da banda;
2. contato Telefônico do representante da banda;
3. número de integrantes da banda;
4. nome Completo, documentação e função de todos integrantes;
5. release da Banda (Biografia);

b) mapa de Palco e Rider de Som;

c) link do Youtube com videoclipe, profissional ou amador, da banda, apresentando uma música.

§2º A inscrição no edital não confirma a participação no **IFestival 2018**.

## **CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

### **SEÇÃO I – DA PRÉ-SELEÇÃO**

**Art. 5º** As bandas inscritas, conforme as exigências constantes no Capítulo III, passarão por uma pré-seleção, na qual serão avaliadas pela Comissão Organizadora segundo os seguintes critérios:

I - artístico: interpretação;

II - viabilidade: Análise do formulário, release, rider de som e mapa de palco;

**Art. 6º** A Comissão Organizadora reserva-se no direito de não selecionar e/ ou desclassificar os trabalhos que:

I - careçam de qualidade que justifique sua inscrição;

II - exijam cuidados especiais de segurança, ou ofereçam qualquer tipo de risco a segurança/ integridade do público ou ao espaço que abrigar o evento;

III - utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência;

IV - vedada a alteração/ modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da comissão;

**Art. 7º** A Comissão Organizadora é soberana quanto à seleção das atrações.

**Art. 8º** Os nomes das bandas pré-selecionadas serão divulgadas até o dia 20 de setembro no site do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

§1º O trabalho artístico inscrito e selecionado para apresentação no evento receberá certificado de participação.

### **SEÇÃO II – DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 9º** As apresentações das bandas pré-selecionados acontecerão entre os dias 15 e 19 de outubro de 2018. O **IFestival 2018** será realizado no horário de 11 às 13 horas.

§1º Cada banda terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos de apresentação.

§2º As bandas que chegarem atrasadas ou não se apresentarem serão automaticamente desclassificadas.

§3º O anúncio dos vencedores do **IFestival 2018** ocorrerá no dia 19 de outubro, às 12 horas, seguido da apresentação musical dos vencedores.

### **SEÇÃO III – DA SELEÇÃO**

**Art. 10** Os músicos vencedores do **IFestival 2018** serão selecionados por um Júri Técnico, formado por artistas de Ouro Preto e região, que será divulgado posteriormente.

Parágrafo único. Serão contemplados três ganhadores.

**Art. 11** O Júri Técnico irá avaliar as bandas, seguindo os seguintes critérios:

I - presença de Palco;

II - técnica;

III - dinâmica de show;

IV - organização e Trabalho em equipe;

V - pontualidade, responsabilidade e compromisso com o **IFestival 2018**;

### **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 12** Os vencedores do **IFestival 2018** serão premiados de acordo com a classificação:

I - primeiro lugar: gravação de uma música e um videoclipe;

II - segundo lugar: um instrumento musical;

III - troféu do **IFestival 2018**;

### **CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 13** São deveres e obrigações:

I - da comissão organizadora do IFestival:

1. seguir as normas do Edital;
2. fornecer informações, dar apoio e orientação às bandas inscritas;
3. pré-selecionar as bandas de acordo com estas diretrizes e outras estabelecidas pela comissão organizadora;
4. disponibilizar horários no Auditório Cine-Teatro para ensaio das bandas pré-selecionadas;
5. coordenar a realização do IFestival;
6. divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação do IFMG - *Campus* Ouro Preto;
7. cumprir o cronograma estabelecido;

II - das bandas:

1. organizarem palco, equipamentos e outros materiais necessários;
2. apresentarem-se à organização do IFestival com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da apresentação;
3. apresentarem-se à organização do IFestival no local e horário definidos para testes de som, ensaios e adaptação ao local da apresentação;
4. manterem a ordem, o zelo e o decoro no uso dos espaços de apresentação e de apoio;
5. responsabilizarem-se pelos instrumentos e materiais para as apresentações;

Parágrafo único. O IFMG - *Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por danos (físicos ou materiais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos ocorridos em suas dependências com pertences/objetos de propriedade dos participantes do IFestival 2018.

## **CAPÍTULO VII - DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 14** No ato da inscrição, os participantes autorizam automaticamente a liberação dos direitos autorais referentes às apresentações de seus trabalhos no dia do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o IFestival.

**Art. 15** Os participantes do IFestival autorizam a veiculação dos seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, sites, televisão, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o **IFestival 2018** suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo ou imprevisto que esteja fora do controle do IFMG - *Campus* Ouro Preto e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução do **IFestival 2018** como originalmente planejado.

**Art. 17** As dúvidas dos participantes sobre o **IFestival 2018** poderão ser esclarecidas através do e-mail [ifestival.organizacao@gmail.com](mailto:ifestival.organizacao@gmail.com) ou [eventoseprojetos.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:eventoseprojetos.ouropreto@ifmg.edu.br);

**Art. 18** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 19** A participação no **IFestival 2018** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, os participantes, ao se inscreverem, expressamente aderem a todas as disposições, assumindo que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens do Regulamento, independentemente de assinatura de qualquer declaração.

## **CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 20** A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes membros.

1. **Hugo Coelho Pereira** – Presidente

*Coordenador de Eventos e Projetos IFMG - Campus Ouro Preto;*

2. **Ana Guimarães Lara** – Membro

3. **Anderson Marta Valfré** – Membro

*Transvê Poesias / Colaborador Externo*

4. **Anthony Christian Pires Fernandes** – Membro

*Colaborador Externo*

5. **Joseph Artur Nogueira** – Membro

*Dinâmica Comunicação Visual / Colaborador Externo*

6. **Mateus Nazário Coelho** – Membro

*Estagiário da Diretoria de Administração e Planejamento IFMG - Campus Ouro Preto;*

7. **Raíssa Lessa Braga de Oliveira** – Membro

*Estagiária da Coordenação de Eventos e Projetos IFMG - Campus Ouro Preto;*

8. **Rodolfo Rodrigo dos Santos** – Membro

*Colaborador Externo*

9. **Yasmin Alfenas Rosa** – Membro

*Colaborador Externo*

## CAPÍTULO IX – DOS PARCEIROS

**Art. 21** Para realização do **IFestival 2018**, o IFMG *Campus* Ouro Preto conta a parceria da **Transvê Poesias** na produção cultural e **Dinâmica Comunicação Visual** na elaboração da identidade visual do evento.

Registre-se Publique-se.

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE DA BANDA	
NOME COMPLETO	
Nº DE MATRÍCULA	
CONTATO	

<b>DADOS DOS INTEGRANTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>FUNÇÃO</b>

<b>RELEASE DA BANDA (BIOGRAFIA)</b>

Enviar para o e-mail [ifestival.organizacao@gmail.com](mailto:ifestival.organizacao@gmail.com), com o título **Inscrição – Nome da Banda**, dentro do prazo estabelecido. **Adicionar ao e-mail:**

1. Mapa de Palco e Rider de Som;
2. Link do Youtube com videoclipe, profissional ou amador, da banda, apresentando uma música.

Ouro Preto, 20 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0110078** e o código CRC **48D23332**.

---

23213.001786/2018-97

0110078v1